Id:089B78CEBBAD119F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
CNPJ nº 06.554.745/0001-89
Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro -PI, CEP 64455-000 Fone: 86 3284-1216

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO- PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRO DURO – PI, através da **CPL,** torna público **A REALIZAÇÃO** da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022,** do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 01/04/2022 às 09 horas. **OBJETO** Registro de Preços visando contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de locação de van, para atender as necessidades desta municipalidade. Mais informações estão disponíveis no Edital: Avenida Cel. Benedito da Luz, 675 – Centro, Barro Duro-PI, Email: barrodurocpl@gmail.com. **Fone: (86) 3284-1216.** OBSERVAÇÃO: Em decorrência da pandemia causada pela COVID-19, a sessão ocorrerá em espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis

Barro Duro-PI, 21 de março de 2022

Adriano Pereira da Silva
Presidente da CPL

Id:089B78CEBBAD1229

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
CNPJ: 01.612.568/0001-26

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA-PI
1º TERMO DE ADITIVO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 007/2021
Contrato Administrativo nº 014/2021
MOTIVO: NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA-PI
CONTRATADO: **DALETE VEIDA DE RESENDE SILVA**
CPF: 071.964.173-05
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, art. 13, inciso V e art. 57, inciso II, todos da lei 8.666/93e lei 14.039/2020

Id:167C2F8263111011

Brasileira
Cidade de Fatos

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Procedimento Licitatório: nº 024/2022.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, AUDITORIA E APRESENTAÇÃO CONTÁBIL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS..
Fundamentação legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILEIRA - PI.
Contratado: R C DE BRITO – ME – CNPJ Nº 32.967.000/0001-51
Valor global: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Data da Assinatura: 18/03/2022.
Validade: 31/12/2021.
Recursos: FPM.

Id:0F8BD4288F5F11D3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022/PMBJ
RESULTADO PARCIAL (FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, em obediência à Lei nº 8.666/93, após o fim do prazo recursal concedido em sessão de julgamento anterior, torna público o **RESULTADO PARCIAL (FASE DE HABILITAÇÃO),** em face da Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022/PMBJ,** que tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção de 01 (uma) Escola Infantil, na Rua Santa Luzia, Bairro Vicente Brandão, Zona Urbana de Bom Jesus-PI,** com data de abertura ocorrida em **07 de março de 2022,** na forma abaixo:

RESULTADO PARCIAL (FASE DE HABILITAÇÃO) (Reforma de Decisão Administrativa)	
EMPRESA	**SITUAÇÃO**
CBS CONSTRUTORA EIRELI	**INABILITADA**
CONSTRUTORA CAXE EIRELI	**HABILITADA**

Após o resultado supra, uma vez que houve reforma da decisão inicial dos autos, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para as devidas manifestações recursais.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, na Sala de Licitações, no local de costume, no horário de 8:00 hs às 13:00 hs, no endereço supramencionado.

Bom Jesus (PI), 21 de março de 2022.

Flávio Moura Costa
Presidente da Comissão de Licitações/PMBJ

Id:0B6203BF76C10D70

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Secretaria Municipal de Educação
C.N.P.J: 21.593.311/0001-81 – FME

PORTARIA N.° 03, de 17 de março de 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração e a necessidade de eficiência da gestão pública, notadamente a constatação do direito ao gozo de férias de servidores desta Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a verificação da presença dos requisitos legais e a comprovação dos respectivos períodos aquisitivos;

RESOLVE:

Art. 1.° - CONCEDER, férias, pelo período legal de 30 (trinta) dias, considerando com fundamento no art. 7º, XVII da CF/88 e no art. 85, da Lei nº 481/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus), aos servidores desta Secretaria Municipal de Educação, conforme relação a seguir:

Nome do Servidor	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período de gozo
AILDO ALENCAR ARAÚJO	661.018.403-47	VIGIA	2019/2020	01 A 30/03/2022
ANTONIO ALBERTO VIEIRA DE SOUSA	661.729.933-72	VIGIA	2018/2019	01 A 30/03/2022
BIBIANA GUILHERME FALCÃO	665.703.733-49	ASG	2021/2022	01 A 30/03/2022
CLAUDIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	842.935.943-53	ASG	2021/2022	01 A 30/03/2022
FRANCINÉS CARVALHO TRINDADE	005.286.603-30	ASG	2019/2020	01 A 30/03/2022
JEFERSON PEREIRA DOS SANTOS	080.208.453-83	VIGIA	2021/2022	01 A 30/03/2022
JOSÉ DIMAS CARVALHO SANTOS	741.137.203-04	VIGIA	2021/2022	01 A 30/03/2022
MARIA AUZELIA BATISTA DOS SANTOS	804.132.183-68	ASG	2021/2022	01 A 30/03/2022
NEUZA COSTA DOS SANTOS	981.857.903-00	ASG	2021/2022	01 A 30/03/2022
REGINA PEREIRA ABADE	001.621.713-83	ASG	2020/2021	01 A 30/03/2022
WANDERSON CLAYTON M. PIAUILINO	011.445.351-90	VIGIA	2021/2022	01 A 30/03/2022
WYLLAME SANTOS PEREIRA	042.105.423-93	VIGIA	2021/2022	01 A 30/03/2022
VALDEMIR MARIANO DA SILVA	000.204.151-69	VIGIA	2020/2021	01 A 30/03/2022

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Oldênia Fonseca Guerra
Secretária Municipal de Educação